



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Ano 2017**

PARECER nº 332/2017

Emenda Modificativa de nº CM-046/2017

Ao Projeto de Lei Complementar nº CM - 002/2017

**RELATÓRIO**

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-046/2017, de autoria do nobre vereador Eduardo Print Junior, ao Projeto de Lei Complementar nº CM-002/2017, de autoria do nobre Vereador **Edson Sousa**, que altera, na forma do anexo o artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 007/1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A referida emenda se faz necessária, vez que, visa ser justo com os estabelecimentos e também com a população. Entendo que para ser cassado o alvará de funcionamento de um estabelecimento precisa mais que três boletins de ocorrência expedido pela Polícia Militar. Nossa preocupação é que estabelecimentos possam ser alvo de perseguição que não condizem com a verdade. A Polícia Militar faz o boletim de ocorrência conforme o denunciante diz, mas nem sempre é apurado se realmente o denunciado está certo ou errado. Assim, mesmo estando dentro da lei, é feito o BO contra o comerciante sem a devida comprovação do fato. A maior preocupação com o projeto é que um estabelecimento pode ter seu alvará de funcionamento cassado sem haver nenhuma fiscalização, somente com os boletins de ocorrência. Desta forma, a presente emenda diz que após os três boletins de ocorrência expedido pela Polícia Militar, fica o órgão competente do poder executivo de fazer a fiscalização da real necessidade da cassação da licença da atividade explorada pelo contribuinte. **(Conforme justificativa do Projeto)**

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-046/2017, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº CM-002/2017.

Divinópolis, 24 de agosto de 2017

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Relator

**Vicente de Paula**  
Nego do Buriti  
Vereador-1º suplente

**Ademir Silva**  
Vereador – Secretário